

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Jorge Lino Mira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto **da freguesia de Carregueira** foi desdobrada em **três secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 — sede de Junta de Freguesia - Carregueira;
- Secção de voto n.º 2 — sede da Junta de Freguesia - Carregueira;
- Secção de voto n.º 3 - Edifício Alto do Pina, Arripiado — Carregueira.

O Presidente da Câmara Municipal
